



DECISÃO Nº 272, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Aprova a prorrogação do prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital do Leilão nº 01/2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 11, incisos IV e VI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.050973/2020-86,

**DECIDE**, *ad referendum* da Diretoria Colegiada:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital do Leilão nº 01/2020, que deverá ocorrer no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021.”

Art. 2º Alterar o item 1.12 do Edital do Leilão nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.12. O pedido de esclarecimentos, pelas Proponentes, deverá ocorrer até o dia 26 de janeiro de 2021, por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio da ANAC ou conforme modelo integrante do Anexo 2 - Modelo de Solicitação de Esclarecimentos do Leilão." (NR)

Art. 3º Alterar o item 5.37.1 - Evento 2 do Edital de Leilão nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Eventos	Descrição dos Eventos	Até a Data
2	Prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital	21/12/2020 a 26/01/2021

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

## RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor-Presidente, Substituto**, em 22/01/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5267916** e o código CRC **F47E7077**.